



DECRETO Nº 94/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 5.000,00

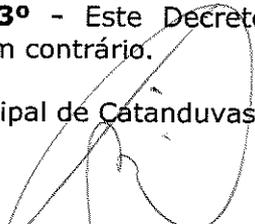
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 5.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 19 de Abril de 2024.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Jucelia Nunes da Silva	Agente comunitária de saúde	(duas) 02 (duas)	PR Cascavel PR	18 e 19 de abril de 2024	controle social no SUS
------------------------	-----------------------------	------------------------	----------------------	--------------------------	------------------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, Capitão Leônidas Marques, em 19 de abril de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:73DF9B4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO
N° 02/2024

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 01/2024 – **Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços**, realizado no dia 03 de abril de 2024 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de Ambulancias e Vans de Passageiros para a Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento as Resoluções SESA n° 506, 1429, 1432 e 1737**, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA. - CNPJ: 45.604.707/0001-45

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	1	VEÍCULO AUTOMOTOR	RENAULT	UND	3	266.000,00	798.000,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais).

FORNECEDOR: SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 45.721.815/0001-06

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	VEÍCULO AUTOMOTOR	RENAULT	UND	2	269.800,00	539.600,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 539.600,00 (quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 1.337.600,00 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil e seiscentos reais)

Carlópolis, 16 de abril de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:55AE6C80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO N° 94/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal N° 4.320/64, e a Lei Municipal n° 300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0	RS 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
----------------------	---------------------	---------------------	-------------------	-------

02.08.15.452.1500.2.019

3.3.90.30.00.00.00

MATERIAL DE CONSUMO

0

R\$ 5.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 19 de Abril de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:559E2F69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20842/2024

DECRETO Nº 20842/2024

Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, composto pelos membros abaixo, com base no art. 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.526/2021.

GOVERNAMENTAL		
Segmento	Membro Titular	Suplente
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Martha Daniela Carboni	Rosilei de Godois
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Silvana Aparecida Dal Molin	Leda Maria Ferrari
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Marília Vieira Oliveira	Ajyny Cristina Bekoski de Godois
Secretaria Municipal de Saúde	Grasieli Richetti da Silva Pedrussi	Lilian Passa Alexandre
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo	Leni Aparecida França	Marcus Glauco Faria de Sant'anna
Secretaria Municipal de Habitação	Francieli Splassi	Marcio Trentini
Secretaria Municipal da Mulher, Idoso e Juventude	Cristiane Mazzurana	Liz Tinoco Fricks
SOCIEDADE CIVIL		
Segmento	Membro Titular	Suplente
Entidades de defesa dos direitos das mulheres e/ou pessoa com deficiência e/ou pessoa idosa	Tedosa Saete Lech	Terezinha Gomes da Silva
Associação das Mulheres e Homens de Dois Vizinhos - Rede de Combate ao Câncer - AMEHDV/RCC	Neuza Marafon	Venides Ribeiro Traça
Associação Empresarial de Dois Vizinhos - ACEDV-CDL	Fabrine Antonello	Edenilce Belini
Associação de Senhoras de Rotarianos de Dois Vizinhos - Rotary Club	Suelly Krefta	Andressa Ank
Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Dois Vizinhos	Vitor Gustavo Zanelatto de Paula	Woyglana Deitos Bosco Barp
Associação Ande Pela Vida - ANDE-DV	Luciane Reguelin	Samara Silva de Souza
Núcleo das Mulheres Empresárias - NMEDV-ACEDV	Francieli Cristina Constantino	Otilia Naria Begnini

Art. 2º Fica revogado o Decreto 17826/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6CF4D1F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20845/2024

DECRETO Nº 20845/2024

Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,